

PRESIDÊNCIA PORTARIA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, seção 2;

CONSIDERANDO a necessidade, prevista no art. 17 da Instrução Normativa ICMBio nº 02, de 24 de janeiro de 2022, pela criação do Comitê Assessor do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Programa Monitora com o objetivo de contribuir para a definição de prioridades, acompanhamento do cumprimento dos objetivos e diretrizes do Programa e para articulação com os demais processos institucionais. RESOLVE:

Nº 24 DE 24.01.2022 - Art. 1º Instituir o Comitê Assessor do Programa Monitora, de caráter consultivo.

Art. 2º O Comitê Assessor do Programa Monitora será composto por 7 (sete) membros, assim distribuídos:

I - 1 (um) membro representando a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO, indicado pela respectiva diretoria, ouvida a Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade - CGPEQ;

II - 3 (três) das demais diretorias, sendo um representante de cada - DISAT, DIMAN e DIPLAN, indicado pela respectiva diretoria;

III - 3 (três) membros representando os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do ICMBio, contemplando os 3 (três) subprogramas, ou seja, 1 membro por subprograma.

§ 1º Os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do ICMBio serão convidados, pela Coordenação de Monitoramento da Conservação da Biodiversidade - COMOB, para manifestarem interesse pela representação e terão autonomia para indicarem, diretamente, os representantes de cada um dos subprogramas;

§ 2º Em caso de discordância ou indefinição dos representantes dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade, caberá à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO a seleção dos representantes por subprograma, ouvida a Coordenação Geral de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade - CGPEQ;

§ 3º As indicações dos integrantes do Comitê Assessor serão formalizadas em Portaria institucional do ICMBio;

§ 4º A COMOB exercerá o papel de secretaria executiva.

Art. 3º Caberá ao Comitê Assessor do Programa Monitora:

I - Analisar o desenvolvimento do Programa Monitora no que se refere ao cumprimento de seus objetivos e diretrizes, e propor recomendações para o seu aprimoramento;

II - Contribuir para a definição e execução de ações estratégicas para a manutenção do Programa em longo prazo, incluindo o estabelecimento de parcerias e fontes de financiamento;

III - Propor meios e apoiar o fortalecimento e a articulação do monitoramento da biodiversidade com os demais processos institucionais;

IV - Propor e apoiar estratégias de comunicação e gestão para promover a difusão das informações e discussão dos processos de implementação e resultados, visando a integração do Programa Monitora com a implementação de políticas públicas voltadas à conservação da biodiversidade e a melhoria da gestão das Unidades de Conservação;

V - Propor estratégias para a adoção de protocolos do Programa Monitora pelas Unidades de Conservação;

VI - Apoiar a COMOB na resolução de divergências entre as partes e situações não previstas neste e em outros instrumentos legais.

Art. 4º Observadas as disposições desta portaria, o Comitê deverá elaborar o regimento interno para o seu funcionamento em até 180 dias de sua criação.

Art. 5º A participação no Comitê Assessor do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2022.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção; **RESOLVE:**

Nº 29 DE 28.01.2022 - Remover, nos termos do inciso II, parágrafo único, art. 36, Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Modalidade: A pedido , a critério da Administração, inciso II, parágrafo único, art. 36, Lei 8.112/90.					
1 02097.000275/2021- 80	PRISCILLA CORREA DE MOURA ESTEVAO	1466172	Analista Ambiental	Parque Nacional da Chapada dos Guimarães/MT	Gerência Regional 3 Centro-Oeste - GR 3

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC